

TRF1 prepara semana temática com oficinas em homenagem aos pais



O mês dos pais já está chegando e, em homenagem a eles, o Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) promove, de 3 a 6 de agosto, a semana “Herói e parceiro: o pai do século XXI”, com quatro oficinas sobre variados assuntos.

Com transmissão pelo *Teams*, as oficinas têm vagas limitadas e os interessados devem se inscrever, até o dia 2 de agosto, pelo e-mail asrep@trf1.jus.br.

Dia 4 de agosto, das 9h às 10h – Oficina “Lucas BBQ em Casa: A costela perfeita” com Lucas Parente, que é

gastrônomo e especialista em churrasco texano, reconhecido até pelo governo do Texas.

Dia 5 de agosto, das 9h às 10h – Oficina “Educação Financeira: De pai para filhos” com Raquel Mendes, que é especialista em finanças, investimento banking e Educação Financeira, fundadora do Missão Enriquecer e criadora do método “Os 7 Compromissos de uma Vida Financeira Abundante”.

Dia 6 de agosto, das 16h30 às 18h – Oficina “Bate-papo sobre vinhos: Curiosidades e dicas” com Etienne Carvalho, editora do Blog Vinho Tinto, Sommelier Fisar, WSET3, especialista em vinhos da Califórnia (CWS) e em vinhos da França (FWA) e professora da Associação Brasileira de Sommeliers do DF.

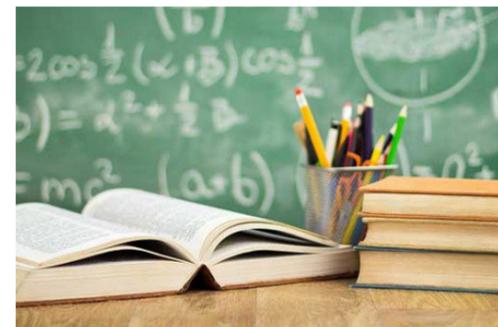
Para participar da oficina do dia 6 de agosto, sobre vinhos, os interessados devem adquirir um vinho para acompanhar a aula, fotografar o rótulo e enviar para a palestrante, até dois dias antes da oficina, no *WhatsApp* que será informado no momento da inscrição.

Justiça Federal em Barreiras suspende contrato advocatício de R\$ 11,2 mi com verba da Educação em Riachão das Neves

A Justiça Federal em Barreiras, em ação civil pública, condenou o município de Riachão das Neves a anular um contrato firmado com escritório de advocacia, no valor de R\$ 11,2 milhões, que seria pago indevidamente com recursos do antigo Fundef, atual Fundeb – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. Na decisão, que acolheu, na íntegra, os pedidos do Ministério Público Federal, o município deve ser obrigado a aplicar as verbas do fundo, já recebidas ou a receber, exclusivamente para a manutenção e desenvolvimento da educação básica do município, conforme prevê a Constituição e as diversas leis que regulamentam o Fundeb.

Breve histórico - o Município de Riachão das Neves moveu ação contra a União em busca do recebimento da complementação de recursos do Fundef (atual Fundeb), recebidas a menor entre os anos de 1998 a 2016. Essa complementação é devida quando o valor médio por aluno não alcança o mínimo definido nacionalmente, conforme dispõe o art. 5º da Lei nº 14.113/2020 (à época, artigo 4º da Lei 11.494/2007). A ação foi julgada procedente, e com a decisão ficou definido que seria destinado ao município o montante de R\$ 74,7 milhões

A fim de acompanhar o processo judicial que pediu o cumprimento da sentença, movido em 2017, o município de Riachão das Neves firmou contrato, sem licitação, para a prestação de serviços jurídicos especializados na área do direito financeiro. O escritório contratado, Dou-



rado Marques Moreira e Costa Advogados Associados, receberia o percentual de 15% do valor total da causa, a título de honorários advocatícios, isto é, R\$ 11,2 milhões, que seriam pagos com recursos do atual Fundeb.

Para evitar o desvio dos recursos, o MPF moveu ação com pedido de tutela de urgência, requerendo à Justiça declaração de nulidade do contrato firmado entre o município e o escritório, considerando que os recursos devem ser usados exclusivamente para manutenção, promoção e desenvolvimento da educação básica.

“Percebe-se que o destacamento de honorários do valor correspondente à complementação de verbas federais atingiria verbas estratosféricas, no caso concreto, em torno de dez milhões de reais. Indubitável que a destinação diversa de quantia milionária causará grande impacto no cumprimento das metas estabelecidas na lei, sobretudo, quando se trata de verbas vinculadas e destinadas ao ensino fundamental”, destacou em sua decisão o juiz federal substituto da Subseção Judiciária de Barreiras, Gustavo Figueiredo Melilo Carolino.

CNJ recebe pesquisas sobre o Poder Judiciário para serem apresentadas em seminário

Até o dia 6 de agosto, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) recebe pesquisas, realizadas por magistrados, magistradas, servidores e servidoras, com o tema “Poder Judiciário”, que contenham dados estatísticos em sua produção.

Os estudos recebidos passarão por avaliação e os responsáveis pelas melho-

res pesquisas serão convidados a participar como expositores nos Seminários de Pesquisa Empíricas aplicadas às Políticas Judiciárias, realizados pelo CNJ.

Para participar, os interessados devem enviar a pesquisa produzida e um resumo de, no máximo, uma página, para o e-mail dpj@cnj.jus.br.

Amanhã: Hoje: Juíza federal substituta Letícia Daniele Bossonario (Ilhéus), Carlos Henrique da Rocha Behrens (Nutech), Juan Levi Rodrigues Dourado (Vitória da Conquista), Manuela Vasconcelos Pereira (4ª Vara), Igor de Oliveira Lemos (Turma Recursal) e Matheus Vinicius Ferreira Costa (Nucgp). **Amanhã:** Juiz federal substituto Maurício José de Mendonça Júnior (Vitória da Conquista), Gustavo Magalhães Barbosa (Nucju), Jose Robson Santos Silva (Campo Formoso) e George de Araújo Menezes (Itabuna). **Parabéns!!!**

Transforme em Ação



Ações individuais importam!

Lytton - Canadá - 49,6° C

Sibéria - Rússia - 48° C

Portland - EUA - 47,2° C

Nova Maringá/MT - 44,8° C

Fenômenos naturais como tempestades, seca, inundações, incêndios florestais e furacões são acentuados pelas mudanças climáticas. Recentemente, as temperaturas atingiram números assustadores em algumas cidades no mundo.

Como contribuir?

- 1 – Reduzir o consumo de carne;
- 2 – Viajar menos de avião;
- 3 – Trocar o carro por bicicleta quando possível;
- 4 – Votar em candidatos que defendam o meio ambiente.

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU são integrados e indivisíveis. Esta matéria está principalmente associada ao ODS 13 – Ação contra a Mudança Global do Clima.